

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL
COMISSÃO PARITÁRIA – COPA – IEF/NÚCLEO DE PARACATU

Ata da 35ª reunião ordinária realizada em 25 de Maio de 2012.

Aos 25 dias do mês de Maio de 2012, reuniu-se a Comissão Paritária - COPA do IEF / Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Paracatu, no auditório do IEF / Centro de Treinamento e Educação Ambiental - CTEA. Participaram da reunião e assinaram a folha de presença os seguintes membros: Alexander Rosa de Castro - Instituto Estadual de Florestas; Zilmar Antonio Oliveira PMMG, José Queiroz da Silva – Sindicato dos Produtores Rurais de Paracatu; Mauro Ianhez – EMATER, Tobias Tiago Pinto Vieira - MOVER

ABERTURA

O Presidente da Comissão Paritária - COPA, - Alexander Rosa de Castro IEF, cumprimentou e deu boas vindas aos Membros da Comissão e demais presentes, registrando a presença da Dra. Sílvia Cristiane Lacerda, Superintendente da SUPRAM Noroeste e o Sr. Elzivaldo Oliveira Santos e Silva Auxiliar Tec. Jurídico da SUPRAM NOR.

COMUNICADO DO PRESIDENTE. O presidente fez explanação aos Membros da COPA sobre os procedimentos administrativos e técnicos relativos aos processos que serão apresentados e terão decisão proferida na presente reunião, bem como a aprovação da Ata da 33ª Reunião.

DECISÕES DA COPA: Deu-se o início às apresentações, discussões e decisões referentes aos processos em pauta, quais sejam: Processo nº **0703.00.00135/2012** – **Gercino Brasilino Domingos**, vistoriado em 02/03/2012 pelo Técnico Fernando da Silva, atendendo solicitação do requerente, vistoriou a Propriedade Faz: Imbé, com área total de 47,92,70ha devidamente registrada no CRI da Comarca de Vazante MG. sob. Mat. nº 17.896 e Reserva Legal do imóvel Averbada sob nº AV- 2-17896. O Proprietário requer supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 9,95,09ha. O anexo III do parecer único foi apresentado aos Membros da COPA, indicando recomendações e medidas mitigadoras e condicionantes descritas no anexo III, também constantes na folha de decisão. Deram-se em seguida a discussão e apreciação nas condicionantes solicitadas na 34ª COPA que atendeu de forma satisfatória todos os requisitos e votaram de forma unânime favoráveis à liberação da intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa em área de: 9,95,09ha, desde que sejam acatadas as recomendações e medidas mitigadoras e condicionantes constantes e acrescentadas no Anexo III e Folha de Decisão. Ficando a validade do DAIA por um período de 24 meses, tudo conforme folha de decisão devidamente assinada pelos membros e anexada ao Processo. **Processo nº 0703.00.001346/2011 Antonio Elizeu dos Santos**, vistoriado em 23/03/2012 pelo Técnico Leonel Araujo da Silva que, atendendo solicitação do requerente, vistoriou a Propriedade Faz. P.A. Nossa Senhora da Guia lote 32, com área total de: 30,18,22ha devidamente registrada no CRI da Comarca de Vazante sob Mat. nº 2.986 e Reserva Legal do imóvel já averbada sob nº R-01-2.987. O Proprietário requer supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 10,14,73ha. O anexo III do parecer único foi apresentado aos Membros da COPA pelo Técnico Leonel Araujo da Silva, indicando recomendações e medidas mitigadoras e condicionantes descritas no anexo III, também constantes na folha de decisão. Deu-se em seguida a discussão e votação por parte dos Membros da COPA que em decisão unânime foram favoráveis à liberação da intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa em área de: 10,14,73ha, desde que sejam acatadas as recomendações e medidas mitigadoras e condicionantes constantes e acrescentadas no Anexo III e Folha de Decisão. Ficando a validade do DAIA por um período de 24 meses, tudo conforme folha de decisão devidamente assinada pelos membros e anexada ao Processo. **Processo nº 0703.00.00968/2011 - Getúlio Vargas de Oliveira**, vistoriado em 15/03/2012 pelo Técnico Joaquim Gregório de Oliveira que, atendendo solicitação do requerente, vistoriou a Propriedade Faz :Palmital, com área total de: 506,88,39ha devidamente registrada no CRI da Comarca de Paracatu sob Mat. nº 20.664 e Reserva Legal do imóvel já averbada sob nº AV-5-20.664. O Proprietário requer supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em: 142,66,00ha, com viabilidade técnica em somente: 97,47,44ha. O anexo III do parecer único foi apresentado aos



Membros da COPA pelo Técnico Joaquim Gregório de Oliveira, indicando recomendações e medidas mitigadoras e condicionantes descritas no anexo III, também constantes na folha de decisão. Deu-se em seguida a discussão e votação por parte dos Membros da COPA que em decisão unânime foram favoráveis à Autorização da intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa em área de 97,47,44ha, desde que sejam acatadas as condicionantes e medidas mitigadoras e condicionantes acrescentada pela COPA constantes no Anexo III e Folha de Decisão. Ficando a validade do DAIA por um período de 24 meses, tudo conforme folha de decisão devidamente assinada pelos membros e anexada ao Processo. **Processo nº 0703.00.00103/2011 - Odimar de Souza Gonçalves**, vistoriado em 29/02/2012 pelo Técnico: Everaldo Ferraz Miranda, atendendo solicitação do requerente, vistoriou a Propriedade Faz: São José, com área total de: 285,00,00ha devidamente registrada no CRI da Comarca de Paracatu sob Mat. nº 6.205 e Reserva Legal do imóvel já averbada sob nº AV-16.6.205. O Proprietário requer supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em: 2,05,28ha, O anexo III do parecer único foi apresentado aos Membros da COPA pelo Técnico Leonel Araujo da Silva, indicando recomendações e medidas mitigadoras e condicionantes descritas no anexo III, também constantes na folha de decisão. Deu-se em seguida a discussão e votação por parte dos Membros da COPA que em decisão unânime foram desfavoráveis a autorização da intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa em área de 2,05,28ha, pois se trata de uma área com Boletim de Ocorrência nº 1067/07 - Auto de Infração nº 040913/07 e a referida área encontra-se embargada, e não há área a ser explorada restando "In-loco" um volume de somente 20m³ de lenha nativa, portanto, os membros da copa Indeferem a área requerida, devendo fazer o isolamento e o cercamento da área . Tudo conforme folha de decisão devidamente assinada pelos membros da COPA e anexada ao Processo. **Processo nº 0703.00.01508/2011- Leonardo Adjuto Wachsmuth**, vistoriado em 24/04/2012 pelo Técnico Joaquim Gregório de Oliveira, que, atendendo solicitação do requerente, vistoriou a Propriedade Faz: Lagoa das Moças, com área total de: 204,53,33ha devidamente registrada no CRI da Comarca de Paracatu sob Mat. nº 19.285 e Reserva Legal do imóvel já averbada sob nº AV-3-19.285. O Proprietário requer supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em: 99,00,00ha. O anexo III do parecer único foi apresentado aos Membros da COPA pelo Técnico Joaquim Gregório de Oliveira, indicando recomendações e medidas mitigadoras e condicionantes descritas no anexo III, também constantes na folha de decisão. Deu-se em seguida a discussão e votação por parte dos Membros da COPA que em decisão unânime foram favoráveis à Autorização da intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa em área de 99,00,00ha, desde que sejam acatadas as condicionantes e medidas mitigadoras e condicionantes acrescentada pela COPA constantes no Anexo III e Folha de Decisão. Ficando a validade do DAIA por um período de 24 meses, tudo conforme folha de decisão devidamente assinada pelos membros e anexada ao Processo. **Processo nº 0703.00.01509/2011- Luciano Soares de Oliveira**, vistoriado em 30/03/2012 pelo Técnico Leonel Araujo da Silva que, atendendo solicitação do requerente, vistoriou a Propriedade Faz: Neto, com área total de: 100,00,00ha devidamente registrada no CRI da Comarca de Paracatu sob Mat. nº 13.406 e Reserva Legal do imóvel já averbada sob nº AV-5.13.406. O Proprietário requer supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em: 56,43,37ha, com viabilidade técnica em somente: 51,43,37ha. O anexo III do parecer único foi apresentado aos Membros da COPA pelo Técnico Joaquim Gregório de Oliveira, indicando recomendações e medidas mitigadoras e condicionantes descritas no anexo III, também constantes na folha de decisão. Deu-se em seguida a discussão e votação por parte dos Membros da COPA que em decisão unânime foram favoráveis à Autorização da intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa em área de 51,43,37ha, desde que sejam acatadas as recomendações e medidas mitigadoras e condicionantes constantes no Anexo III e Folha de Decisão. Ficando a validade do DAIA por um período de 24 meses, tudo conforme folha de decisão devidamente assinada pelos membros e anexada ao Processo. **Processo nº 0703.00.01383/2011 - Zilá Pimentel Campos e Outros**, vistoriado em 29/11/2011 pelo Técnico Joaquim Gregório de Oliveira que, atendendo solicitação do requerente, vistoriou a Propriedade Faz: Frederico gleba 05, com área total de: 66,31,55ha devidamente registrada no CRI da Comarca de Paracatu

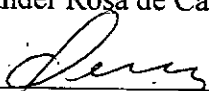


sob Mat. nº 18.209 e Reserva Legal do imóvel já averbada sob nº AV-6.18.209. O Proprietário requer supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em: 2,13,32ha, com viabilidade técnica em somente: 2,13,32ha. O anexo III do parecer único foi apresentado aos Membros da COPA pelo Técnico Joaquim Gregório de Oliveira, indicando recomendações e medidas mitigadoras e condicionantes descritas no anexo III, também constantes na folha de decisão. Deu-se em seguida a discussão e votação por parte dos Membros da COPA que houve 01-obstensão e 5 votos a foram favoráveis à Autorização da intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa em área de 2,13,32há, desde que sejam acatadas as recomendações e medidas mitigadoras e condicionantes constantes, e acrescentada no Anexo III e Folha de Decisão. Ficando a validade do DAIA por um período de 24 meses, tudo conforme folha de decisão devidamente assinada pelos membros e anexada ao Processo.

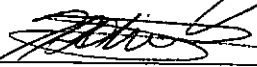
ASSUNTOS GERAIS: não houve

ENCERRAMENTO: Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

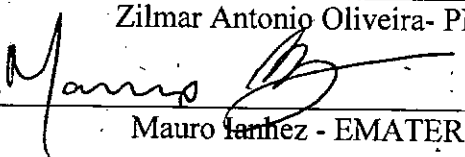
Alexander Rosa de Castro



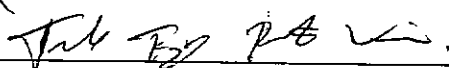
José Queiroz da Silva - Sind. Prod. Rurais



Zilmar Antonio Oliveira- PMMG



Mauro Sanchez - EMATER



Tobias Tiago Pinto Vieira - MOVER.

Ato nº 872/2012 RHENNS PAULO DE SOUZA, Masp nº...
Ato nº 873/2012 RAY DE SOUZA, Masp nº 10542460-3...

M.G. a saber: 4. Exame da Ata de 34º RFO de 27/04/2012...
APROVADA: 5. Processos Administrativos para exame de Autorização...

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 26/04/2012, pág. 20)...

07/22/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...
07/23/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Adriano Magalhães Claves

Expediente

O Conselho Estadual de Políticas Ambientais - COPAM, torna público que Cal Ferreira Indústria e Comércio Ltda. através do processo nº 0052/2009/002/2012 - Classe 3, solicita Licença de Operação COPEL para a revisão do RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) e o respectivo RIMA...

O Conselho Estadual de Políticas Ambientais - COPAM torna público os Decisões determinadas pela 5ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colégida Rio Paranaíba do Conselho Estadual de Políticas Ambientais - COPAM, realizada no dia 26 de maio de 2012...

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 04/05/2012, pág. 21)...

07/22/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...
07/23/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...

Edital de convocação de Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA do supramencionado Ampliação do Aterro Sanitário Intraurbano Taceron, no município de Coimbra/MG...

APROVADA: 3. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação COPEL para a revisão do RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) e o respectivo RIMA...

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 04/05/2012, pág. 21)...

07/22/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...
07/23/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...

Edital de convocação de Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA do supramencionado Ampliação do Loteamento Residencial de Políticas Ambientais - COPAM, através da Superintendência Regional de Regulação Ambiental - SUREMA/OPAM...

APROVADA: 3. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação COPEL para a revisão do RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) e o respectivo RIMA...

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 04/05/2012, pág. 21)...

07/22/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...
07/23/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM/FEAM/FEF Nº 159/DE-28 DE MAIO DE 2012
Obriga, no âmbito do Sistema de Gestão das Águas, o Decreto Estadual de Florestas e da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Conselho de Gestão de Recursos Hídricos - CGRH/OPAM...

APROVADA: 3. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação COPEL para a revisão do RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) e o respectivo RIMA...

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 04/05/2012, pág. 21)...

07/22/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...
07/23/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM/FEAM/FEF Nº 159/DE-28 DE MAIO DE 2012
Obriga, no âmbito do Sistema de Gestão das Águas, o Decreto Estadual de Florestas e da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Conselho de Gestão de Recursos Hídricos - CGRH/OPAM...

APROVADA: 3. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação COPEL para a revisão do RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) e o respectivo RIMA...

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 04/05/2012, pág. 21)...

07/22/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...
07/23/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM/FEAM/FEF Nº 159/DE-28 DE MAIO DE 2012
Obriga, no âmbito do Sistema de Gestão das Águas, o Decreto Estadual de Florestas e da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Conselho de Gestão de Recursos Hídricos - CGRH/OPAM...

APROVADA: 3. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação COPEL para a revisão do RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) e o respectivo RIMA...

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 04/05/2012, pág. 21)...

07/22/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...
07/23/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM/FEAM/FEF Nº 159/DE-28 DE MAIO DE 2012
Obriga, no âmbito do Sistema de Gestão das Águas, o Decreto Estadual de Florestas e da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Conselho de Gestão de Recursos Hídricos - CGRH/OPAM...

APROVADA: 3. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação COPEL para a revisão do RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) e o respectivo RIMA...

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 04/05/2012, pág. 21)...

07/22/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...
07/23/2011. Empreendedor: Aires de Brasil Locação de Equipamento...

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM por delegação de competência do Conselho de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Decreto Estadual nº 2280, de 04/05/2011...

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM por delegação de competência do Conselho de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Decreto Estadual nº 2280, de 04/05/2011...

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM por delegação de competência do Conselho de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Decreto Estadual nº 2280, de 04/05/2011...

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM por delegação de competência do Conselho de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Decreto Estadual nº 2280, de 04/05/2011...

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

RESOLUÇÃO SFE/SE Nº 17/2012
Institui Conselho de Gestão de Esportes no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

RESOLUÇÃO SFE/SE Nº 17/2012
Institui Conselho de Gestão de Esportes no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

RESOLUÇÃO SFE/SE Nº 17/2012
Institui Conselho de Gestão de Esportes no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

RESOLUÇÃO SFE/SE Nº 17/2012
Institui Conselho de Gestão de Esportes no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.